PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

FOME ZERO

Lei n.1063/GP/2004.

Em, 31 de janeiro de 2004.

Proj. n. 1239/2005.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2004, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 8.000,00(oito mil reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária,conforme se discrimina:

0301.000000000.000	Secretaria Municipal de Planejamento e coordenação geral			Fonte Rec
03.01041221003.2.003	Manutencáo das Atividades da SEMPLAN			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanentes	R$	8.000,00	01-Proprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	8.000,00	

Art. 2º - para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações.

0301.000000000.000	Secretaria Municipal de Planejamento e coordenação geral			Fonte Rec
03.0104.122.1003.2.003	Manutencáo das Atividades da SEMPLAN			
33.90.30	Material de consumo	R$	8.000,00	01-Proprio
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	8.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 31 de janeiro de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal

Publicado no Átrio desta Prefeitura de Pimenta Bueno no Período de
02/02/04 à 09/02/04

Maria Ressutti
Diretora de Comunicação

Publicado no Jornal
O ESTADÃO
De 07/02/04 pág.na 5C

Maria Ressutti
Diretora de Comunicação